

EDUCAÇÃO NO BRASIL: ENSINO FUNDAMENTAL E O SEU FINANCIAMENTO

D. L. R. Freitas¹, A. C. P. Costa², F. F. Miranda³, A. A. Melo⁴, M. A. S. Ferreira⁵

¹dayannaproducoes@gmail.com; ²hadyjaaelma@gmail.com; ³lenne.miranda@hotmail.com; ⁴aamel7@gmail.com.

RESUMO

Este trabalho é uma revisão bibliográfica sobre o contexto educacional no Brasil, focando principalmente, o Ensino Fundamental, numa perspectiva dos dias atuais. A história da educação no Brasil percorreu diversos caminhos para chegar ao atual contexto educacional. A conquista da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) é uma das principais diretrizes da atual política educacional. As matrículas do Ensino Fundamental compõem a maior parte das matrículas no Brasil, segundo o último Censo Escolar (2012) existem

25.013.441 alunos matriculados nas redes estadual e municipal de educação. O financiamento e as políticas públicas para a educação são pensados para manter as redes de ensino em funcionamento. Contudo várias mudanças também ocorreram nesta área. Por fim, não podemos dizer que a educação, no que diz o Ensino Fundamental, não evoluiu, mas sabemos que muito ainda tem que ser feito para um melhor aproveitamento de tudo que já existe e uma melhor elaboração de novas estratégias para a educação brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Ensino Fundamental. Financiamento.

EDUCATION IN BRAZIL: BASIC EDUCATION AND ITS FINANCING

ABSTRACT

This paper is a literature review on the educational context in Brazil, focusing mainly primary education, a perspective of the present day. The history of education in Brazil traveled different paths to reach the current educational context. The conquest of the Law of Guidelines and Bases of National Education (Law No. 9.394/96) is one of the main directions of current educational policy. Enrollment of elementary school make up the majority of enrollments in Brazil, according to the latest school census (2012) there are 25.013,441

students enrolled in the network of state and municipal education. The funding and public policies for education are thought to keep the school systems in operation. However several changes also occurred in this area. Finally, we can not say that education in elementary school that says, has not changed, but we know that a lot still has to be done to make better use of all that exists and better development of new strategies for brazilian education.

KEYWORDS: Education. Elementary Education. Funding.

1 APRESENTAÇÃO

A história da educação no Brasil percorreu diversos caminhos para chegar ao atual contexto educacional. A partir de 1990 a partir das reformas educacionais, a conquista da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) foi um dos maiores destaques para o desenvolvimento da educação, o que possibilitou varias mudanças positivas nessa área. Onde ações realizadas neste âmbito, podem trazer benefício para a população, com estímulos para a capacitação do discernimento, de reflexão e criticidade, configurando as políticas educacionais como importantes instrumentos de mudanças sociais e como obrigação do Estado (LEÃO, 2005).

Através de uma análise bibliográfica iremos refletir sobre as propostas da Educação Básica, focando especificamente no Ensino Fundamental e financiamento da educação.

Schwartzman (2003) apresenta um breve resumo histórico do processo educacional do Brasil, onde enfatiza que a educação não se desenvolveu como nos outros países por não conter elementos que promovessem a organização e crescimento de suas próprias instituições de ensino, tanto a nível nacional como regional, faltando principalmente uma solida estrutura e organização do magistério para o ensino básico e uma profissionalização para o ensino superior.

Apesar de alguns impasses, é notório que o perfil da educação brasileira se modificou e melhorou significativamente nas duas últimas décadas. Para Brasil (1997), houve redução no nível de analfabetismo, crescente aumento de matrículas em todos os níveis de ensino e aumento na taxa de escolaridade média da população.

Em relação a oferta do Ensino Fundamental é de obrigação do município, sendo facultada ao Estado, e iniciada aos sete anos, e facultada seis anos de idade da criança. A obrigatoriedade do ensino fundamental implica reconhecê-lo como a formação mínima que deve ser garantida a todos os brasileiros, de qualquer idade. Em sua conclusão, o estudante deve dominar a leitura, a escrita e o cálculo.

Uma das mudanças positivas para a educação começou em 1990, com a aprovação do texto da LDB, onde surgia a nova terminologia Educação Básica. A educação básica torna-se, dentro do artigo 4º da LDB, um direito do cidadão à educação e um dever do Estado de atendê-lo mediante oferta qualificada.

A educação básica contempla desde a educação infantil até o ensino médio. No Brasil, o conceito de educação básica existente hoje, inovou a concepção da educação, por se tratar de um país que por tempos excluiu seus cidadãos do direito a escola (CURY. 2008). Esta nova concepção de ensino mudou o rumo dos sistemas educacionais, possibilitando a inclusão de maior número de estudantes nas escolas.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional amplia o dever do poder público com a educação em geral, principalmente o ensino fundamental. Podemos constatar que no artigo 22 dessa lei, que a educação básica deve assegurar a todos “a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (Brasil. 1997).

Cury (2008) ainda ressalta em seu trabalho os direitos e deveres desse novo sistema de educação básica:

Do direito nascem prerrogativas próprias das pessoas em virtude das quais elas passam a gozar de algo que lhes pertence como tal. Estamos diante de uma proclamação legal e conceitual bastante avançada, mormente diante da dramática situação que um passado de omissão legou ao presente. Do dever, dever de Estado, nascem obrigações que devem ser respeitadas tanto da parte de quem tem a responsabilidade de efetivá-las, como os poderes constituídos, quanto da colaboração vinda da parte de outros sujeitos implicados nessas obrigações (CURY, 2008, p.296).

Se tratando da educação básica, o Ensino Fundamental compõe sua maior parte, com duração atual de nove anos. No Brasil, segundo o último Censo Escolar (2012) existem 25.013.441 alunos do ensino fundamental matriculados nas redes estadual e municipal de educação.

Contudo, ainda existem várias lacunas a serem preenchidas na oferta e qualidade do ensino fundamental, entre eles a questão dos financiamentos e programas sociais que serão discutidos a seguir.

Os Programas de Políticas Públicas voltadas para a educação surgiram como apoio para a melhoria da qualidade de ensino e o aumento da clientela que frequentam as escolas. Essas políticas devem ser concebidas para a melhoria da educação, observando as análises dos Censos Escolares e demais pesquisas, para assim traçar um projeto que atenda a demanda destinada (KLEIN. 2006).

Entre essas políticas públicas podemos citar o Plano Nacional de Educação (PNE) que foi criado para vigorar de 2011 a 2020, e foi enviado pelo governo federal ao Congresso em 15 de dezembro de 2010. O novo PNE apresenta dez diretrizes objetivas e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização. No seu texto, prevê formas de a sociedade monitorar e cobrar cada uma das conquistas previstas. As metas seguem o modelo de visão sistêmica da educação estabelecido em 2007 com a criação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Tanto as metas quanto as estratégias premiam iniciativas para todos os níveis, modalidades e etapas educacionais.

Outro programa é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), criado em 2007 para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O indicador é calculado com base no desempenho do estudante em avaliações do INEP e em taxas de aprovação. Assim, para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso que o aluno aprenda, não repita o ano e frequente a sala de aula. Para que pais e responsáveis acompanhem o desempenho da escola de seus filhos, basta verificar o IDEB da instituição, que é apresentado numa escala de zero a dez. Da mesma forma, gestores acompanham o trabalho das secretarias municipais e estaduais pela melhoria da educação.

2 ENSINO FUNDAMENTAL: LEI Nº 9.394/96

A aprovação da Lei de Diretrizes e Bases para a educação nacional (LDB), a lei nº 9.394/96, mudou a organização e a forma de regência do ensino básico, sobre tudo do ensino fundamental, que passou a ter leis específicas para a sua regulamentação.

Entre as principais normatizações esta a sua organização, que De acordo com a LBD (Lei 9394/96), o Ensino Fundamental divide-se em dois ciclos. O primeiro que corresponde aos 5 anos iniciais do ensino fundamental, é desenvolvido em classes com um único professor regente. Nessa fase, as crianças e adolescentes são estimulados através de atividades lúdicas, jogos, leituras, imagens e sons, principalmente no primeiro nível. Através dos vários processos pedagógicos, busca-se conduzir a criança ao conhecimento do mundo pessoal, familiar e social. O segundo ciclo corresponde aos anos finais, nos quais o trabalho pedagógico é desenvolvido por uma equipe de professores especialistas em diferentes disciplinas. Nos anos finais, os adolescentes aprofundam os conhecimentos adquiridos no ciclo anterior e iniciam os estudos das matérias que serão a base para a continuidade no ensino médio.

A Lei 9.394/96 também normatizou a carga horária, que de acordo com o Art. 24 a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais.

Desde fevereiro de 2006, com a aprovação da Lei nº11.274, houve uma alteração no Ensino Fundamental, que mudou a duração do Ensino Fundamental de oito para nove anos, transformando o último ano da educação infantil no primeiro ano do ensino fundamental.

No currículo do Ensino Fundamental incluirá obrigatoriamente os direitos das crianças e dos adolescentes, como diretriz a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança E do Adolescente, observando a produção e distribuição de material didático adequado.

Cury (2008) afirma que com essa mudança na lei, vários grupos sociais passaram a ser atendidos, ampliando assim as oportunidades de educação a todos. Ele ressalta dizendo:

A educação básica, por ser um momento privilegiado em que a igualdade cruza com a equidade, tomou a si a formalização legal do atendimento a determinados grupos sociais, como as pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais, como os afrodescendentes, que devem ser sujeitos de uma desconstrução de estereótipos, preconceitos e discriminações, tanto pelo papel socializador da escola quanto pelo seu papel de transmissão de conhecimentos científicos, verazes e significativos (CURY, 2008, p.300).

Essas mudanças causaram reformas no currículo escolar, como por exemplo, ao ensino da História do Brasil, que levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia. Entre as disciplinas que devem compor o currículo escolar estão ainda o estudo da língua portuguesa e da

matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

Na parte diversificada do currículo, A LDB ressalta que deverá ser incluído obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição. A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular.

A Lei nº 9.394/96 enfatiza a oferta de educação básica para a população rural, afirmando que os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região.

Para auxiliar as escolas na montagem de seus currículos existem os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) que são referências de qualidade para os Ensinos Fundamental e Médio do país, elaboradas pelo Governo Federal. Os PCN's propiciam subsídios à elaboração e reelaboração do currículo, tendo em vista um projeto pedagógico em função da cidadania do aluno e uma escola em que se aprende mais e melhor.

Como uma proposta inovadora e abrangente, Os PCN, expressam o empenho em criar novos laços entre ensino e sociedade e apresentar ideias do "que se quer ensinar", "como se quer ensinar" e "para que se quer ensinar". Com tantas mudanças e oportunidade para estudar, o ensino fundamental passou a ser desvalorizado, sendo hoje necessário um grau maior de ensino para um reconhecimento perante a sociedade. Oliveira (2007) completa este pensamento dizendo:

“Gradual e tardiamente, uma importante barreira para o progresso no interior do sistema escolar foi sendo suprimida. Isso fez com que, por consequência, as parcelas da população que não concluíam o ensino fundamental passassem a fazê-lo. Concomitantemente, o prestígio social do diploma dessa etapa vai diminuindo, principalmente pela sua generalização. Resta aos concluintes a alternativa de buscar a continuidade de sua escolarização” (OLIVEIRA, 2007, p 682).

Contudo, a LDB (Lei nº 9.394/96) norteou de forma positiva a educação básica, sobretudo ao Ensino Fundamental, ajudando as escolas a seguir um rumo coerente com os novos caminhos que a educação brasileira tomou nos últimos anos.

3 O FINANCIAMENTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Os financiamentos para a educação é a forma que o Governo tem de manter as redes de ensino em funcionamento, contudo várias mudanças também ocorreram nesta área, para tentar se adequar a nova realidade educacional do país. Para Cury (2002) a educação básica por ser de competência do poder público, descarrega sobre a união a responsabilidade desses financiamentos, em conjunto com os Estados e Municípios.

Segundo a Constituição Federal (1988) a União financiará todas as etapas da educação básica, onde ressalta no artigo 3º, inciso III, suas funções ao assumir determinados compromissos, como o de “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) se destacaram como os principais financiamentos criados pela União para a educação básica. O FUNDEF foi instituído pela Emenda Constitucional n.º 14, de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e pelo Decreto nº 2.264, de junho de 1997. Este financiamento implantou-se nacionalmente, em 1º de janeiro de 1998, quando passou a vigorar a nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental e teve sua duração até 2006.

A maior inovação do FUNDEF consistiu na mudança da estrutura de financiamento do Ensino Fundamental no País, ao subvincular a esse nível de ensino uma parcela dos recursos constitucionalmente destinados à Educação. Oliveira e Teixeira (2009) revelam em seu trabalho os déficits desse financiamento, que não produziram mudanças estruturais suficientes para contribuir com a melhoria na qualidade da educação, eles afirmam que:

“O FUNDEF revela-se limitado para produzir as mudanças estruturais e qualitativas necessárias ao ensino fundamental, já que a legislação não contemplava mecanismos reguladores que fossem capazes de assegurar a efetiva aplicação das verbas destinadas à educação, além disso, pela ausência de uma definição clara das responsabilidades a serem assumidas pelos estados e municípios no tocante à demanda pelos diferentes níveis de educação” (OLIVEIRA E TEIXEIRA, 2009, p 3).

Além disso, introduziu novos critérios de distribuição e utilização de 15% dos principais impostos de Estados e Municípios, promovendo a sua partilha de recursos entre o Governo Estadual e seus municípios, de acordo com o número de alunos atendidos em cada rede de ensino.

Quanto ao FUNDEB, o fundo atende toda a educação básica, da creche ao ensino médio. Substituto do FUNDEF, ele está em vigor desde janeiro de 2007 e se estenderá até 2020. Trata-se de um importante compromisso da União com a educação básica, na medida em que aumenta em dez vezes o volume anual dos recursos federais. Além disso, materializa a visão sistêmica da educação, pois financia todas as etapas da educação básica e reserva recursos para os programas direcionados a jovens e adultos.

A estratégia é distribuir os recursos pelo país, levando em consideração o desenvolvimento social e econômico das regiões — a complementação do dinheiro aplicado pela União é direcionada às regiões nas quais o investimento por aluno seja inferior ao valor mínimo fixado

para cada ano. Ou seja, o FUNDEB tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação.

A destinação dos investimentos é feita de acordo com o número de alunos da educação básica, com base em dados do censo escolar do ano anterior. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do programa são feitos em escalas federal, estadual e municipal por conselhos criados especificamente para esse fim. O Ministério da Educação promove a capacitação dos integrantes dos conselhos.

Contudo, apenas esses fundos não são suficientes para arcar com os custos da educação brasileira, sendo necessária sempre a implementação de Programas de políticas Públicas que completem e amplie os recursos para áreas específicas da educação.

4 CONCLUSÃO

O Ensino Fundamental compõe a maior parte dos anos escolar de um estudante, com duração atual de nove anos, formando parte do ensino básico brasileiro. No Brasil tem 25.013.441 alunos do ensino fundamental matriculados nas redes estadual e municipal de educação (Censo Escolar 2012), porém, ainda existem muitas crianças em idade escolar fora da escola.

O desempenho atual da educação brasileira nos direciona a interpretar que melhorou nas duas últimas décadas, demonstrado pela redução no nível de analfabetismo, do crescente aumento de matrículas em todos os níveis de ensino e o aumento na taxa de escolaridade média da população brasileira. Mas quando nos referenciamos em qualidade das instituições, este desempenho é questionável, como a observação do IDEB das escolas públicas estaduais e municipais na cidade de Macau/RN, onde as turmas de 6º ao 9º ano, obtiveram nota de 2,8 (último IDEB/2011), índices com nota menor do que o previsto, que seria 3,0 para as escolas públicas estaduais e 3,3 para as escolas públicas municipais.

Podemos ainda relacionar o IDEB das escolas públicas municipais e estaduais de Macau/RN, com seus dados que estão abaixo das metas, pela decorrência, entre outras coisas, da falta de investimentos ou mau gerenciamento na aplicação adequada deste na educação.

Os financiamentos que o Governo concede a educação ainda são poucos e desse pouco ainda existe o mau direcionamento desses investimentos por parte dos estados e municípios, o que dificulta ainda mais a situação da educação brasileira. Em relação aos currículos, a parte diversificada é pouco ou mal trabalhada, como por exemplo, a cultura macauense (história, ecossistema, artistas, etc.) que não é explorada nas escolas do município.

Por fim, percebemos que muito ainda é preciso fazer para melhorar a educação no Brasil, principalmente no nosso Estado e Município. As políticas públicas são insuficientes para manter o bom funcionamento das escolas e o progresso da educação no país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério da educação. Sistema educacional Relacionado à Educação básica. Disponível em:<<http://www.brasil.gov.br/sobre/educacao/sistema-educacional>>. Acesso em 10/02/2013.
- BRASIL. Ministério da educação. FUNDEB. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12407>. Acesso em: 10/02/2013.
- BRASIL. Ministério da educação. FUNDEF. Disponível em: <<http://mecsrv04.mec.gov.br/sef/fundef/funf.shtm>> . Acesso em 10/02/2013.
- BRASIL. Ministério da educação. Leis de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. 6ª Edição. Disponível em:<http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/ldb_6ed.pdf?sequence=7> . Acesso em 10/02/2013.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos. 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>> . Acesso em 10/02/2013.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. 1997. Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>>. Acesso em 10/03/2013.
- CURY, C.R.J.. A educação básica no Brasil. In: Educ. Soc., Campinas. 2002. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br.setembro/>>. Acesso em 10/03/2013.
- CURY, C.R.J. A educação básica como direito. Cadernos de Pesquisa. maio/ago. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v38n134/a0238134.pdf>> .Acesso em 10/03/2013.
- DANNEMANN, A. Anos finais do ensino fundamental são esquecidos por políticas públicas. In: O Globo. 2003. Disponível em <globo.com: <http://oglobo.globo.com/educacao>> Acesso em 21/02/2013.
- KLEIN, R. Como está a educação no Brasil? O que fazer?. In: Ensaio aval. pol. públ. Educ. Rio de Janeiro. 2006. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v14n51/a02v1451.pdf>> . Acesso em 10/03/2013.
- LEÃO, S. T. F. L. Breve Análise Sócio-Histórica da Política Educacional Brasileira: ensino fundamental. São Luís: UFMA, 2005.
- OLIVEIRA, R. P. Da universalização do ensino fundamental ao desafio da qualidade: uma análise histórica. In: Educ. Soc., Campinas/SP. vol. 28, n. 100 – Especial. 2007. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em 10/03/2013.
- OLIVEIRA, R. F.; TEIXEIRA, B. B. As políticas de financiamento da educação básica na última década: FUNDEF E FUNDEB. 2009. Disponível em: <<http://www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/DC10.pdf>> . Acesso em 10/03/2013.
- SCHWARTZMAN, S. Os desafios da educação no Brasil. Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/simon/desafios/1desafios.pdf>>. Acesso em 10/03/2013.